

EDITAL Nº 001/2018 - DIREÇÃO DE CENTRO DE ÁREA Comissão Eleitoral UNESPAR/Campus de Curitiba I - EMBAP

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Considerando o contido na resolução 003/2014 – COU/UNESPAR.

O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus Curitiba I - EMBAP, nomeado pela portaria nº 004/2018 – GAB/CAMPUS DE CURITIBA I de 10/04/2018, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura das inscrições para eleição dos Diretores do Centro de Área de Artes e do Centro de Área de Música da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Curitiba I - EMBAP, nos seguintes termos:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1** Poderão se candidatar docentes efetivos em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores de titulação mínima de mestre, lotados no Centro de Áreas, em efetivo exercício de suas funções no Campus e que não tenham impedimento legal. Parágrafo único. Não podem se candidatar aos cargos os servidores afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70, conforme Art. 5º da resolução 003/2014 – COU/UNESPAR
- 1.2** Os candidatos ao cargo de Diretor de Centro de Área deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo Geral do *campus* (4º andar), entre o dia 09 ao dia 15 de maio de 2018, no horário de funcionamento do próprio setor, ou seja, de segunda a sexta das 9h às 12h - 12h às 18h.
- 1.3** No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do Centro de Área, no qual se candidata.
- 1.4** No ato da inscrição os candidatos deverão entregar a Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do campus (Anexo II deste edital), de que o

candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE na UNESPAR, que está lotado no Centro de Áreas, em efetivo exercício de suas funções no *campus* e que possui titulação de mestre.

2. DAS ELEIÇÕES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

2.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

- I. Inscrição dos candidatos: **09 a 15 de maio de 2018**
- II. Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: **18 de maio de 2018**
- III. Prazo Recursal: **21 a 22 de maio de 2018**
- IV. Prazo para julgamento de recurso: **23 a 24 de maio de 2018**
- V. Homologação das inscrições dos candidatos: **25 de maio de 2018**
- VI. Período de campanha/propaganda: **28 de maio a 11 de junho de 2018**
- VII. Eleição: **das 8h30 às 21h30min do dia 12 de junho de 2018**
- VIII. Proclamação do resultado, mediante edital: **13 de junho de 2018**
- IX. Prazo recursal: **14 de junho de 2018**
- X. Homologação do resultado final: **15 de junho de 2018**

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do Campus por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, após denúncia, julgamento e recurso, se for o caso, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.

4. DOS ELEITORES

4.1 São considerados eleitores:

- I. Todos os membros da categoria de docente, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no centro de áreas, em pleno exercício de suas funções;
- II. Todos os membros da categoria de agentes universitários, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no respectivo centro de áreas, e em pleno exercício;
- III. Todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, com vínculo no centro de áreas.

Parágrafo único. São considerados em exercício regular os servidores afastados de acordo com o art. 128 da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 02 de maio de 2018.

Prof. Ben Hur Cionek
Presidente da comissão eleitoral.

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2018 - CE

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA DIRETOR DE CENTRO DE
ÁREAS DA UNESPAR**

Nome do Candidato:		
Centro de Área ao qual concorre:		
UNESPAR – Campus de Curitiba I		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Sexo:	Estado Civil:
Grau de instrução/Titulação:		
E-mail:		
Telefones:		
Cargo/Função:		
Endereço residencial:		
Nº	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Opção de nome com o qual deseja concorrer:		
Solicita registro de sua candidatura para concorrer ao cargo de Diretor(a) do Centro de Área acima informado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita as normas editalícias e da Resolução n.003/2014 COU/UNESPAR que trata do Regulamento das Eleições nos <i>Campi</i> da Universidade Estadual do Paraná.		

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

Assinatura do Candidato

Curitiba, ____ de _____ de 2018

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2018 - CE

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ é servidor dessa Instituição desde _____, com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	É efetivo (a) concursado (a)	() procedente	() improcedente
b)	Está em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE	() procedente	() improcedente
c)	Possui Titulação mínima de mestre	() procedente	() improcedente
d)	Está lotado (a) no Centro de Áreas de: _____	() procedente	() improcedente
e)	Está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i>	() procedente	() improcedente
f)	O (A) docente não está afastado (a) de suas funções nos termos do art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

Responsável/Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Curitiba I – EMBAP